Assevéra o Interventor Martins de Almeida: "Póde-se afirmar que esse contrato, alem de ser a escravisação do povo maranhense é uma humilhação para o Brasil. Os que celebraram esse emprestimo arruinaram a terra que representavam."

Magalhães de Almeida, "o realisador desse contrato", como resposta balbucía: "Dei ao digno militar, que dirige com zelo e escrupulos elogiaveis de administrador o meu Estado, o meu apoio na questão em fóco (o caso do comercio) e ele dagora em diante, te-lo-á, ainda mais intransigentemente."

O PLANTÃO

Farão os plantões de hoje as seguintes farmacias:

Diurno: Sanitaria á rua Nina Rodrigues.

Noturno: Galeno á rua R. Braulio.

A vida é combate
Que os fracos abate
Que os fortes, os bravos
Só póde exaltar

G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor-Redator — DR. CARLOS HUMBERTO REIS — Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931 — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | *Redação e oficinas:* PRAÇA JOÃO LISBÔA, 102-A | MARANHÃO — Sexta-feira 27 de Julho de 1934 | *ASSINATURAS:* Ano 40$000 — Semestre 22$000. | Num. 2.611

Correção que se impõe

Quando, liberto da onda de anarquia administrativa que o avassala desde Outubro de 30, estiver o Maranhão entregue aos seus proprios destinos; quando se implantar entre nós o regime de moralidade e justiça sonhado pelos idealistas de 22, 24, 26 e 30, o que só se poderá conseguir com a execução integral do programa politico da Aliança Liberal; quando readquirir a nossa Terra o dominio de si mesma, pela atuação dos seus filhos, hoje escravisados, de certo que será uma das suas maiores preocupações a reconquista dos seus fóros de Atenas Brasileira, grangeados mercê da inteligencia e cultura dos maranhenses, mas hoje totalmente desacreditados, tais e tantos têm sido os desmandos e as demonstrações de incultura daqueles a quem, para desgraça nossa, foi entregue a direção desta gleba de gloriosas tradições.

Onde, porém, mais se tem acentuado a falta de capacidade dos delegados da Revolução, que ora nos governam, é na parte referente á função legislativa, de que foram investidos por fôrça do decreto que instituiu o extinto Governo Provisorio da Republica, e em tanta maneira, que, quando alguem tiver de escrever a historia do periodo de renovações que atravessamos, aí encontrará, de certo, robustos elementos para um dos seus mais interessantes capitulos.

As cincadas pode-se dizer que se contam pelo numero de atos de que nos dá noticia o «Diario Oficial» do Estado.

Exemplos ?

Temos sob a vista um numero daquele orgão de publicidade, edição do dia 16 do corrente, no qual se nos deparam duas formidaveis asneiras, concretisada a primeira no decreto n. 662, do dia 14 anterior, que «izenta de sêlos as petições em que os operarios, serventes e demais empregados no serviço domestico requererem expedição de caderneta sanitaria, e a segunda, no decreto de nomeação do dr. Pires Sexto para o cargo de desembargador, assunto sobre o qual, aliás, era proposito nosso não mais tratar, visto como já dele nos temos ocupado em mais de uma edição.

Estabelece o primeiro dos citados decretos, em seu artigo primeiro, que

«—Ficam izentas de sêlos as petições em que os operarios, cosinheiras, serventes e demais empregados domesticos, que perceberem quantia inferior a Rs. 150$000 (cento e cincoenta mil réis) mensais, inclusive, requererem a expedição de caderneta sanitaria, pela qual pagarão somente a importancia de 1$000 (um mil réis), independentemente do retrato que lhes cumpre apresentar.»

Como vêem os leitores, não se sabe qual o verdadeiro pensamento do Governo ao baixar aquele ato, isto é, si pelo dispositivo transcrito, apenas ficam isentos do pagamento de selo os operarios e demais interessados que perceberem *quantia inferior* a cento e cincoenta mil reis mensais, ou, tambem, aqueles cujos salarios atingirem o citado limite, confusão oriunda do emprego do termo INCLUSIVE, logo em seguida á mencionada quantia.

Mas, o que ha de original nesse decreto é a exigencia de, além do atestado do patrão, serem juntas ao requerimento dos interessados duas testemunhas idoneas, a ver do seu art. 2º, assim redigido:—

«—Para que possam gosar da isenção a que alude o artigo anterior, os interessados deverão juntar ao seu requerimento atestado de seu patrão, tambem isento de sêlo, COM DUAS TESTEMUNHAS IDONEAS.»

* * *

Si o decreto a que acima aludimos nenhum prejuiso acarreta ao publico, que, ao contrario, com ele se delicia, pela jocosidade de que se reveste, outro tanto não sucede com o segundo por nós mencionado,—o referente a nomeação do dr. Pires Sexto para o Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, graves lesões poderão advir para as partes interessadas nos feitos em que ele houver de funcionar como membro das Camaras Reunidas, dada a restrição imposta á sua competencia, pelo referido decreto, que está assim concebido:—

«O Interventor Federal no Estado do Maranhão, em exercicio, DE ACORDO com a lista enviada DE CONFORMIDADE com os arts. 7 e 8 da Reforma de Organização Judiciaria a que se refere o decreto n. 390 de 22 de setembro de 1933, pelas Camaras Civel e Criminal resolve nomear o doutor José Pires Sexto para exercer, CONFORME o disposto no § 5 do art. 1 do decreto n. 608 de 26 de abril ultimo, o cargo de desembargador da Camara Civel do Superior Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria concedida ao desembargador Francisco Xavier dos Reis Lisbôa Filho.

Palacio do Governo do Estado do Maranhão, em S. Luis 16 de julho de 1934.

Onezino Becker de Araujo
Alberto Zamith

Está errado.

O dr. Pires Sexto deveria ter sido nomeado membro do Superior Tribunal de Justiça com assento na Camara Civel, e não «desembargador da Camara Civel do Superior Tribunal de Justiça do Estado», como consta do citado decreto.

Só assim estaria ele legalmente habilitado a funcionar nas Camaras Reunidas, conhecendo dos recursos para ela interpostos, não só dos feitos civeis, mas tambem dos criminais, nos casos previstos em Lei.

Urge, pois, um ato do Governo endireitando essa nomeação, que saiu torta, naturalmente devido á pressa em ser feita antes de oficialmente sabida a noticia da promulgação da nova Carta Magna da Republica, levada a efeito no dia em que foi baixado o decreto ora analisado.

E ainda será possivel a pratica desse ato restaurador, que importaria, em nova nomeação, em face do disposto na referida Constituição, já em pleno vigor, quanto ao preenchimento das vagas nos tribunais superiores, para os quais não poderão ser nomeados advogados em numero superior a um quinto do total de membros dos mesmos tribunais ?

Só os doutos responderão com segurança, convindo não esquecerem que dos dez membros de que atualmente se compõe o nosso Superior Tribunal já cinco haviam sido nomeados dentre os advogados,—os desembargadores Correia Lima, Alfredo de Assis, Teixeira Junior, Araujo Costa e Antonio Bona.

De maneira que, sendo possivel repetir a nomeação do dr. Pires, será ele o sexto dos desembargadores saidos da classe dos advogados.

Dezembargador Antonio Costa

Por telegrama particular, sabemos haver falecido, hoje, em Teresina, onde desempenhava as funções de presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, o exmo. desembargador Antonio José da Costa.

Figura de grande relevo na vida publica deste Estado e do Piauí, e geralmente admirado e estimado por suas eminentes qualidades de inteligencia, caracter e cavalheirismo, causa esta triste noticia pungente impressão no seio de nossa sociedade, de que, por largos anos, fez parte o ilustre extinto.

O dr. Antonio Costa ingressou na vida publica como juiz municipal de Curralinho, passando depois a juiz de direito de Picos e de Guimarães, exercendo finalmente, nesta capital, entre outras importantes comissões, o cargo de Procurador Geral do Estado, durante três trienios sucessivos.

Foi secretario do Estado do Amazonas, durante o governo do Capitão Eneto Pires Ferreira.

Em 1915 foi nomeado desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sua terra natal, onde desde então passou a residir e onde acaba de falecer, no eminente posto de presidente do do Tribunal de Justiça.

Viuvo desde o ano passado com o falecimento de d. Alia Julieta da Costa, deixa três filhas, d. Mercedes Borges, casada com o dr. Pedro Borges, juiz federal do Piauí, d. Maria de Nazareth Freitas, casada com o sr. Pedro Freitas, residente em Livramento, e d. Iracema Ferreira, casada com o dr. José Fonseca Ferreira, inspetor agricola, com séde em Teresina.

Enviamos nossos pesames á enlutada familia, inclusive ao desembargador Antonio Bona, sobrinho do grande magistrado extinto.

De braços dados

E foi assim que a Interventoria Federal apontára aos olhos do Brasil inteiro, Godofredo, Magalhães & Cia. como os verdadeiros causadores da ruina economico-financeira deste pobre Maranhão.

Póde-se afirmar, proclamou *urbe et orbe*, o Sr. Martins de Almeida, que esse contrato, (de Ulen & Cia.), alem de ser a escravisação do povo maranhense é uma humilhação para o Brasil. OS QUE CELEBRARAM ESSE EMPRESTIMO ARRUINARAM A TERRA QUE REPRESENTAVAM.

Hoje, o autor do famigerado contrato, que a esta terra sofredora vem na vã persuasão de que lhe será dado continuar a infelicita-la, de parceria com os que a desejam ver totalmente arruinada, pisou em S. Luis, ao som de um foguetorio barulhento, recebido pelos detentores ocasionais da administração e meia duzia mais de interesseiros.

Mister não foi, de certo, a acusadores e acusados, de ontem, entrarem em maiores explicações, ao se abraçarem hoje na rampa de desembarque.

Pois não é exato que um ideal comum, hoje os aproxima e os faz aliados ? Para que aludirem-se a agravos passados, terriveis embora que eles tenham sido, quando a *sabedoria* do rifão ensina que «aguas passadas não movem moinho» ? Que importa essa coisa fanosa que se chama opinião publica ? Acaso, com ela, manda só ao mercado ?

Os foguetes espocavam no ar... E, enquanto isso, Magalhães de Almeida e Becker de Araujo, satisfeitos, galgavam a Rampa de Palacio, rumo á Avenida Beira-mar, de braços dados ! ...

Os maranhenses de brio que concluam a fabula, com a moralidade conveniente.

Alberto Fernandes Guedes

Na Capéla da Santa Casa de Misericordia, será celebrada missa no dia 28 e 29, pelo o irmão falecido em Portugal, ALBERTO FERNANDES GUEDES.

O COMBATE

Orgão de propriedade do Sr. ... Rodrigues Machado & Comp. Limitada

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MARANHÃO

Red. Adm. e Oficinas—PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—Telefone, 549

A direção não se responsabilisa pelas opiniões de seus colaboradores ... e o jornal não devolverá em nenhuma hipotese os originais que lhe forem enviados, sejam ou não publicados.

Na secção «ineditoriais» não consentirá ataques á honorabilidade de pessoas, só consentindo publicações contratadas na gerencia sobre economias ... de seus responsaveis.

As assinaturas passaram ao preço de:

UM ANNO	40$000
UM SEMESTRE	23$000

Os assinantes podem contratar em qualquer epoca do ano, sendo rigorosamente respeitada a remessa dos jornais anual ou semestralmente.

Anuncios pelos melhores preços de acordo com a tabela confeccionada em poder do gerente.

Associação dos Empregados no Comercio do Maranhão

(Sindicato de Classe)

CURSO PRATICO DE COMERCIO

FISCALISADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Aulas noturnas para ambos os sexos | Programas rigorosamente executados

Excelente corpo docente — Frequencia obrigatoria

Instrução teorico-pratica, habilitando para a carreira Comercial
Curso especial de alfabetisação

CURSO DE ANEXO:—As matriculas deste curso, encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mez.

INFORMAÇÕES—Todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noite, na Séde—Rua Joaquim Tavora n. 284

Vida Social

Amor Paterno

Depois de morta, no caixão deitada
Era uma santa, bem me lembro ainda
Tão meiga e nova minha filha amada
Eu vejo em sonhos a sua imagem linda.

Choro e padeço, pela noite imensa
De agras saudades, que desilusão!...
E a angustia cresce, cuja dôr é intensa
Que fére as fibras de meu coração.

Tudo diserto, só o vento agora
Passa açoitando a poeira dos caminhos
E' triste a noite dos tempos de outr'ora
Eu me recordo, havia rozas, ninhos.

Que negro aspecto, tudo está mudado
Os passarinhos não gorgeiam mais
E' murcho o campo e todo o céu nublado
E o mar soluça em contorsões e ais.

E grande a dor que no meu peito existe
Cruel e a cerba é a minha desventura
E mais, e mais, e muito mais que triste
Abraço e beijo a sua sepultura.

Gaspar Bittencourt

Guarda Civil de 3ª Classe n. 28.

ANIVERSARIOS

Prof. Ana Costa Fernandes — Transcorre, hoje, a data natalicia da senhorinha Ana Costa Fernandes, professora na cidade de Cajapió.

A aniversariante, que ali é bastante estimada, receberá, por parte de suas amiguinhas, significativas homenagem.

Maria de Lourdes — Passa, hoje, a data natalicia da prendada senhorita Maria de Lourdes Ferreira, presada filha do sr. Bibiano Ferreira.

Placido Camões — Aniversaria se, hoje, o sr. Placido Camões, zeloso auxiliar da firma Ramalho Cruz, de nossa praça.

Ao aniversariante serão prestadas significativas manifestações de apreço e amisade.

Medusa Nataliacia Silva — Transcorre, hoje o aniversario natalicio da prendada senhorita Medusa Natalia da Silva.

As suas amigas vão homenageal-a.

Fazem anos hoje:

As senhoritas:

— Naisanita Vilhena;
— Otilia Polari, filha do sr. Adelino Polari;
— Lourdes Pereira, filha do sr. Quintino Pereira, funcionario municipal.

«O Combate» cumprimenta-as.

VIDA RELIGIOSA

São Miguel — Desde o dia 20 do corrente que em São Miguel, municipio de Rosario, se vem celebrando a festa do Bom Jesus da Cana Verde.

Essa festividade, que tem se revestido de grande brilho, terminará no proximo domingo, 29 do corrente.

Os encarregados da referida festa não têm poupado esforços para a solenidade da mesma.

FALECIMENTOS

Faleceu ontem, ás 23 horas no Anil, d. Helosina Rebelo esposa do sr. Osias Vasconcelos Rabelo.

O enterro sairá do Anil para a Estação, de onde seguirá as 4 1|2 horas para o cemiterio.

Antonio José Ferreira — Faleceu ontem, a tarde, em sua residencia, a rua das Hortas, 99, o sr. Antonio José Ferreira. O seu enterramento realisar-se-á ás 16 horas de hoje.

«O Combate» sente nesta a familia enlutada.

Maria Justina Serrão — Apos pertinazes padecimentos faleceu ontem a distinta professora Maria Justina Serrão, irmã do nosso presado amigo João Serrão.

O seu enterramento realisa-se hoje ás 16 horas, saindo da casa n. 131 da rua cel. Manoel Inacio.

«O Combate» envia sentidos pesames a familia enlutada, especialmente ao nosso bom amigo João Serrão.

PING PONG

Realisa-se hoje, na séde do «Atenas Clube», o esperado encontro de Ping-Pong, entre Borges e Luis V.

Partido Republicano

Escritorio Eleitoral á rua Dr. Herculano Parga, antiga da Palma, n. 58-primeiro andar.

Funcionará todos os dias uteis, das 8 ás 11, das 13 ás 18 e das 19 ás 22 horas.

A Constituição

Continuamos a publicar a Constituição que foi promulgada solenemente, pela Assembléa Nacional, que a elaborou a 16 de julho

§ 2. O Tribunal Superior compor-se-á do Presidente e de juizes efetivos e substitutos, escolhidos do modo seguinte:

a) um terço sorteado dentre os Ministros da Côrte Suprema;

b) outro terço sorteado, dentre os desembargadores do Distrito Federal;

c) o terço restante, nomeado pelo Presidente da Republica, dentre seis cidadãos de notavel saber juridico e reputação ilibada, indicados pela Côrte Suprema, e que não sejam incompativeis por lei.

§ 3. Os Tribunais Regionais compor-se-ão de modo analogo: um terço dentre os desembargadores da respectiva séde, outro, do juiz federal que a lei designar e de juizes de direito com exercicio na mesma séde, e os demais serão nomeados pelo Presidente da Republica, sob proposta da Côrte de Apelação. Não havendo na séde juizes de direito em numero suficiente, o segundo terço será completado com desembargadores da Côrte de Apelação.

§ 4. Se o numero de membros dos tribunais eleitorais não for exatamente divisivel por três, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral determinará a distribuição entre as categorias acima descriminadas, de sorte que caiba ao Presidente da Republica a nomeação da minoria.

§ 5. Os membros dos tribunais eleitorais servirão obrigatoriamente por dois anos, nunca porém, por mais de dois biennios consecutivos.

Para esse fim a lei organisará a rotatividade dos que pertencerem aos tribunais comuns.

§ 6. Durante o tempo em que servirem, os orgãos da Justiça Eleitoral gozarão das garantias das letras b e c do art. 64, e, dessa qualidade, não terão outras incompatibilidades senão as que forem declaradas nas leis organicas da mesma Justiça.

§ 7. Cabem aos juizes locais vitalicios, nos termos da lei, as funções de juizes eleitorais com jurisdição plena.

Art. 83. A Justiça Eleitoral, que terá competencia privativa para o processo das eleições federais, estaduais e municipais, inclusive as dos representantes das profissões e excetuada a de que trata o art. 52. § 3., caberá: Ao organisar a divisão eleitoral da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio, a qual só poderá alterar quinquenalmente, salvo em caso de modificação na divisão judiciaria ou administrativa do Estado ou Territorio e em consequencia desta:

b) Ao fazer o alistamento:

c) adotar ou propor providencias para que as eleições se realisem no tempo e na forma determinados em lei;

d) fixar a data das eleições quando não determinada nesta constituição ou nas dos Estados e de maneira que se efetuem, em regra, nos tres ultimos ou nos tres primeiros meses dos periodos governamentais;

e) resolver sobre as arguições de inelegibilidade e incompatibilidade;

f) conceder habeas-corpus e mandado de segurança em casos pertinentes a materia eleitoral;

g) proceder á apuração dos sufragios e proclamar os eleitos;

h) processar e julgar os delitos eleitorais e os comuns que lhes forem conexos;

i) decretar perda do mandato legislativo, nos casos estabelecidos nesta Constituição e nas dos Estados.

§ 1. As decisões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral são irrecorriveis, salvo as que pronunciarem a nulidade, ou invalidade de atos ou de lei em face da Constituição Federal, e as que negarem habeas-corpus. Nestes casos haverá recurso para a Côrte Suprema.

§ 2. Os Tribunais Regionais decidirão, em ultima instancia, sobre eleições municipais, exceto nos casos do § 1. em que caberá recurso diretamente para a Côrte Suprema, e no do § 5.

§ 3. A lei poderá organizar juntas especiais de tres membros, dos quais dois pelo menos, serão magistrados, para a apuração das eleições municipais.

§ 4. Nas eleições federais e estaduais, inclusive a de Governador caberá recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral da decisão que proclamar os eleitos.

§ 5. Em todos os casos, darse-á recurso da decisão do Tribunal Superior, quando não observar a jurisprudencia deste.

§ 6. Ao Tribunal Superior compete regular a forma e o processo dos recursos de que lhe caiba conhecer.

SECÇÃO V

Da Justiça Militar

Art. 84. Os militares e as pessôas que lhes são assemelhadas terão fôro especial nos delitos militares. Este fôro poderá ser extendido aos civis, nos casos expressos em lei, para a repressão de crimes contra a segurança externa do paiz, ou contra as instituições militares.

Art. 85. A lei regulará tambem a jurisdição dos juizes militares e a aplicação das penas e a legislação militar, em tempo de guerra, ou na zona de operações durante grave comoção intestina.

Art. 86. São orgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunais e juizes inferiores, creados por lei.

Art. 87. A inamovibilidade assegurada aos juizes militares não exclue a obrigação de acompanharem as forças junto ás quais tenhem de servir.

Paragrafo unico. Cabe ao Supremo Tribunal Militar determinar a remoção de juizes militares, de conformidade com o art. 64, letra b.

CAPITULO V

Da coordenação dos poderes

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 88. Ao Senado Federal, nos termos dos arts. 90, 91 e 92, incumbe promover a coordenação dos poderes federais entre si, manter a continuidade administrativa, velar pela Constituição, colaborar na feitura de leis e praticar os demais atos da sua competencia.

(Continúa)

Manifesto á Nação

Damos a seguir o manifesto dirigido á Nação pelo dr. Getulio Vargas, no qual S. Excia. pretende dar conta ao país dos resultados do seu governo

Quadro do Brasil em 1930

Quando a campanha da Aliança Liberal culminou, a 3 de outubro de 1930, no movimento revolucionario que irrompeu, simultaneamente, no Rio Grande do Sul, em Minas Geraes e na Paraiba, alastrando-se, em poucos dias, pelo país inteiro, a situação do Brasil era de irreprimivel desespero. Durante quarenta e um anos de amarga experiencia, o povo aguardára, resignado e paciente, a principio, depois de inquieto, mais tarde em clamores de revolta insopitavel, a realisação dos objetivos com que o regime republicano prometera salvar a Nação da rotina, do favoritismo, das soleres combinações partidarias que assinalaram o ultimo quartel do periodo monarquico entre nós.

A obra dos constituintes de 1891 estava por terra. O pacto fundamental, onde colaboraram os mais eminentes espiritos da propaganda republicana, imprimindo-lhe a força do seu idealismo, comunicando-lhe a pureza da sua fé e a chama do seu patriotismo, fôra violado em todos os capitulos fundamentais e convertido, pelo arbitrio crescente dos governos, em dogma de prepotencia e escravisação.

A base mesma do nosso antigo estatuto politico estava totalmente desvirtuada. O salutar principio do equilibrio dos poderes transformara-se em ficção, que a realidade, a cada momento acentuava. O Executivo acabara por absorver os demais orgãos do governo. O país vivia literalmente á espera das graças do supremo magistrado. Não se fazia a Lei para servir o povo senão para garantir os seus feitores. Nossa propria existencia politica e social era um artificio.

Artificio, o Poder Judiciario, cujas sentenças a cada passo eram conspurcadas para não contrariar interesses creados. Artificio, o Poder Legislativo, recrutado, via de regra, entre os amigos da situação, de modo a satisfazer o capricho dos maiorais. Artificio, o exercicio do voto, respeitado somente em raros distritos eleitorais e sujeito a toda sorte de compressões. Artificio, a maquina administrativa, montada para galardoar dedicações subalternas. Artificio doloroso, enfim, a pratica dos chamados «direitos do homem», cuja mais bela das prerogativas, a liberdade do pensamento, reduzira-se a mero conceito sem substancia. Tudo, afinal, era artificio. Só o Poder Executivo, ao meio de todo esse tecido de aparencias, era a unica realidade.

O programa da Aliança Liberal

O programa da Aliança Liberal, consubstanciado na plataforma com que o seu candidato se apresentou á Nação, em 2 de janeiro de 1930, vale por verdadeiro diagnostico dos males brasileiros. Afirmou-se ali com rigorosa procedencia que o programa era «mais do povo que do candidato».

Em verdade nele estão fixadas, em linhas gerais, as diretrizes das mais evidentes aspirações nacionais:

1.º) — a necessidade da decretação da anistia para os pioneiros da nossa emancipação politica;
2.º) — a revogação das leis compressoras;
3.º) — a promulgação de um Codigo Eleitoral, capaz de libertar o voto de quaisquer vicios de origem;
4.º) — a reorganização da Justiça Federal;
5.º) — a remodelação do ensino secundario e superior;
6.º) — o aparelhamento de legislação social digna do nosso estado de cultura;
7.º) — a inauguração de uma politica imigratoria, baseada em moldes adaptaveis ás condições do mundo moderno;
8.º) — a revisão do nosso organismo militar de maneira a dotar as forças armadas de meios idoneos para o cabal desempenho da sua nobre missão;
9.º) — a supressão dos defeitos peculiares ao nosso sistema tarifario, antiquado e irracional;
10.º) — a instituição de normas essenciais ao bom funcionamento da administração publica;
11.º) — a adoção de um plano de defesa da economia e das finanças nacionais;
12.º) — o estabelecimento de negociações diplomaticas para a conclusão de convenios e tratados de comercio reguladores da nossa exportação e da colaboração dos nossos produtos nos mercados estrangeiros;
13.º) — o saneamento das zonas litoraneas e ruraes;
14.º) — o desenvolvimento da instrução primaria técnica e profissional;
15.º) — a solução do problema das secas, promovendo a execução de obras permanentes, sem ultrapassar os nossos recursos proprios;
16.º) — o estudo metodico das possibilidades da colonização da Amazonia;
17.º) — a articulação da rêde de viação geral do país, afim de que as estradas de ferro, as rodovias e as linhas de navegação se conjuguem e se completem;
18.º) — a urgencia de assentar a nossa produção pecuaria em sólidos alicerces acrescendo-lhe os rendimentos e aumentando o consumo dos seus produtos e sub-produtos;
19.º) — a reforma do Banco do Brasil para converte-lo em propulsor do desenvolvimento geral, auxiliando, nesse carater, a agricultura, amparando o comercio, fazendo redescontos, dirigindo em suma o nosso sistema bancario no sentido de continuo engrandecimento do Brasil;
20.º) — a racionalização da produção do café, afim de evitar os onus decorrentes dos sucessivos e nefastos emprestimos para a sua valorização.

A obra do Governo Provisorio

Ao instalar-se o Governo Provisorio em 3 de novembro de 1930, a primeira preocupação dos dirigentes revolucionarios foi a de respeitar os nossos compromissos externos e manter o equilibrio das forças nacionais.

(*A seguir*)

O caso dos impostos no Maranhão

A Associação Comercial do Maranhão realisou, ontem á noite, uma assembléa geral, afim de tomar uma decisão definitiva sobre a ultima formula proposta para a solução do caso dos impostos, combinada entre o sr. Martins de Almeida, de um lado, e os srs. João Daudt de Oliveira e Freitas Castro, de outro.

Um dos diretores da Associação Comercial do Maranhão, em telegrama dirigido ontem a uma pessoa residente nesta Capital contestou a existencia de divergencias na classe comercial do Estado e participou ter sido invadida pela policia a redação da «A Tribuna», cuja edição foi apreendida.

Como se vê, o governo maranhense continúa no proposito de esmagar a ferro e fogo os adversarios.

Por isso mesmo, está se levantando, dentro e fóra do Estado, uma onda contra a candidatura do sr. Martins de Almeida ao governo constitucional, candidatura que, diz-se, vai ser levantada pelo grupo do sr. Magalhães de Almeida.

Diversos maranhenses ilustres, residentes fóra da Atenas Brasileira, no Rio, em S. Paulo e outros pontos, já se manifestaram contra essa indicação, já por se tratar de uma pessoa estranha ao Maranhão, já porque o sr. Martins de Almeida só tem até aqui revelado não ter nenhuma qualidade de administrador nem de politico. Antes, pelo contrario, as violencias que tem praticado contra o comercio, contra a imprensa, etc., estão servindo de motivo para que os filhos do Maranhão se levantem contra a sua candidatura em via de apresentação.

O Comercio Maranhense rejeitou a formula combinada, nesta Capital, entre o sr. Martins de Almeida e os srs. João Daudt e Freitas Castro

Conforme havíamos noticiado, realisou-se, ante-ontem, á noite, a assembléa geral da Associação Comercial de São Luis para tomar uma deliberação sobre a formula combinada, nesta Capital, entre o interventor no Maranhão e diretores da nossa Associação Comercial para a solução do caso dos impostos.

O resultado da sessão foi conhecido, ontem, aqui.

O comercio maranhense recusou aquela proposta cujos termos já conhecem os leitores do «Jornal do Brasil».

Mais violencias

Enquanto isso, o governo do Estado continúa a pratica de violencias a que se entregou por desconhecer a missão que lhe cabe.

«A Tribuna» que, conforme o nosso serviço telegrafico foi, ante-ontem, assaltada por pessoas de confiança e auxiliares do sr. Martins de Almeida e impedida de circular pela manhã, á tarde sofreu nova violencia.

E' que, pretendendo dar uma edição ás 16 horas, foi mais esta vez interdita pelo Chefe de Policia, sr. Zamith.

Este continúa a ignorar, oficialmente, que o país já está sob o regime constitucional e a censura á imprensa suspensa, ao menos nos lugares em que já chegou noticia oficial do acontecimento!

Resta saber se o sr. Presidente da República manterá, no Maranhão, o delegado da ditadura que está mostrando, por si e pelos seus auxiliares e [illegible], a mais completa incapacidade para o exercicio do poder constitucional.

Do «Jornal do Brasil», de 21 e 22 de julho de 1934.

O caso do comercio

Na Associação Comercial

Conforme foi anunciado, realizou-se ontem, á noite, mais uma Assembléa Geral do comercio maranhense, para tratar do assunto dos impostos de industrias e profissões e tomar conhecimento de outras reclamações dirigidas por elementos da classe sobre as taxações fiscais.

Aclamado presidente, o dr. João Vasconcelos Martins convidou para 1.º e 2.º secretarios os srs. Arnaldo Ferreira e Edmundo Calheiros. Composta assim a meza foi dada a palavra ao s. Arnaldo Ferreira, para lêr os ultimos documentos trocados, relativamente ao momentoso assunto.

Deu então o sr. secretario começo á leitura dos telegramas recebidos e enviados, de acordo com as ultimas deliberações da Assembléa Geral de 20 do corrente. Terminada essa leitura, o sr. Arnaldo Ferreira pediu aos presentes que se externassem, francamente, sobre o ocorrido, de modo a dizer, com toda a sinceridade, o que julgavam. Frizou, tambem, que a Diretoria da Associação Comercial e a Comissão do Comercio nada mais teem feito, até agora, que seguir as determinações da classe, cumprindo o que esta determina nas Assembléas realizadas. Não procedia, assim, a insinuação de que aquelas duas entidades estejam a agir levianamente, sem prévia audiencia dos interessados. Tudo quanto se tem feito, tem sido resolvido pela classe, unanimemente.

Foi a ultima Assembléa quem recusou a formula sugerida pela Associação do Rio e quem autorisou a Diretoria da Associação e a Comissão do Comercio a telegrafarem nesse sentido, insistindo pela contraproposta do pagamento ser feito de uma só vez. Terminando, o sr. secretario pediu que a Assembléa se manifestasse e dissesse se estava ou não de acordo com as suas palavras e se os atos praticados mereciam ou não a sua aprovação.

Uma salva de palmas foi a resposta que mereceu a indagação do sr. Ferreira. Posta a palavra á disposição de quem dela quizesse utilisar, falaram os srs. Manoel Lages, J. Arnaud, Mariano Matos, Wady Miguel Nazar, Hilerião Hugo Pereira, Pedro Dieguez, afóra outros cujos nomes a nossa reportagem não pode colher.

Surgiram, assim, varias propostas sobre o assunto, dado ensejo a que o sr. Eden Bessa tambem se manifestasse a respeito. Por maioria foi resolvido que a atitude do comercio deveria continuar a ser a mesma de até hoje, isto é manter-se coeso, firme nas suas resoluções anteriores, aguardando as providencias que porventura venham a tomar o sr. Ministro da Justiça e o major Otelo Franco que se constituiu, espontaneamente, defensor da justa causa da classe.

Passou-se, então, á segunda parte, sendo lido um oficio da Associação dos Retalhistas, em que pedem estes negociantes providencias quanto ao imposto de 3 %, no caso das taxas minimas, e no das filiais.

No decorrer da discussão, elucidou-se que o governo já esteve tratando de modificar o regulamento na primeira parte, ao passo que, quanto á segunda, a Assembléa ignorava se estava a sofrer modificações.

Ainda sobre o assunto, manifestaram-se varios negociantes, entre eles os srs. Sebastião Ferreira dos Reis, Carlos Ramos, J. Arnaud, Edmundo Calheiros, Arnaldo Ferreira, Manoel Lages, Mariano de Matos, Antonio B. Dias, etc.

Depois de discutidas varias propostas, surgiu a idéa apresentada pelo sr. Eden Bessa de serem suspensos os pagamentos dos impostos de 3 %, até final resolução do assunto. Sobre esta proposta, falaram ainda varios dos presentes, reconhecendo todos a necessidade de se prestar todo o apoio aos retalhistas, surgindo, finalmente, um alvitre do sr. Arnaldo Ferreira para que, primeiramente, o assunto fosse telegrafado ao sr. Ministro da Justiça, historiando-se todas as suas faces, ficando a proposta do sr. Bessa para ser discutida oportunamente em Assembléa que reunisse a maioria da classe, previamente convocada para esse fim.

O sr. Eden Bessa conforma-se com o alvitre e retira a sua proposta da discussão. Em seguida, foi a sessão encerrada.

Bernardo de Freitas Bica

Após pertinazes sofrimentos, faleceu hoje ás 11 horas da manhã no Hospital Português, o sr. Bernardo de Freitas Bica. O extinto foi durante largos anos comerciante nesta capital, ultimamente devido a sua avançada idade 76 anos, internou-se no referido Hospital, donde era socio.

O falecido era tio do sr. Bernardo de Oliveira Bica, residente no Rio de Janeiro e da professora Emilia de Oliveira Bica já falecida.

O feretro sairá amanhã ás 7 horas da manhã, donde se verificou o obito não havendo convites especiais.

Pesames á familia enlutada.

Inocencia Margarida Matos

A efemeride de hoje registra a passagem do aniversario natalicio da prendada e graciosa senhorita Inocencia Margarida Matos, filha do saudoso extinto Avelino José de Matos.

Muito estimada em nosso meio, onde desfruta de radicaes simpatias, a distinta natalicionte de hoje, será, sem duvida, alvo de carinhosas manifestações de apreço por parte de suas numerosas amigas e admiradoras.

«O Combate», registrando o natalicio da senhorita Inocencia Matos, faz-lhe votos sinceros de muitas felicidades.

Artur E. La Porte

De entre os muitos comandantes que servem a Pensair Airways System, um dos mais habeis, é o ilustre gentleman Artur E. La Porte, que hoje passou pelo nosso porto comandando o avião chegado do Norte.

La Porte acaba de receber notavel distinção da companhia para que trabalha com imensa dedicação, a sua escolha para comandante do «Brasilian Clipper», o gigantesco aeronave Yankee na sua viagem inaugural á America do Sul, o que se deverá verificar nos primeiros dias de agosto.

Com 35 anos de idade, o ilustre aviador conta 16 anos de aviação, tendo já andado 2.000.000 horas, um dos records na America do Norte e no mundo.

Parabens ao brilhante oficial e habilissimo aviador, que se dirige agora aos Estados Unidos, onde tomará o comando do formoso aparelho.

D. Felinta Bezerra de Meneses

Após doloroso sofrimento no seio da sociedade maranhense o falecimento da exma. senhora d. Felinta Bezerra de Meneses, ocorrido hoje pela manhã, á rua 28 de Julho, 224.

Contando 70 anos de edade a extinta que era viuva do sr. Artur Bezerra de Meneses, deixa os seguintes filhos: Teresina de Jesus Machado, viuva de João Gonçalves Machado, Francisca Dolores de Lima e José da Cruz Lima, comerciante em Pinheiro.

Deixa ainda netos destacamos os seguintes: dr. Santamaria Valente Lima, Benedito Machado, funcionario da D. Regional Fiscal, sra. Maria de Lima Morais, esposa do nosso amigo Antenor Morais e senhorita Felinta Eudoxia Machado.

O seu enterramento realisar-se-á, ás 16 horas, saindo o feretro do local onde se verificou o obito.

«O Combate» envia a toda a familia enlutada os seus sentidos pesames.